

TERMO ADITIVO Nº 009/2012 AO CONVÊNIO Nº 041/2009/SMS.G

PROCESSO Nº: 2009-0.180.495-5

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatoria especialidade - AMA, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Novo Plano de Trabalho, que apresenta a exclusão da AMA Especialidades Parelheiros que representa a redução no valor custeio de R\$ 4.301.087,31, por ano, bem como a realocação dos recursos referente a investimento em reforma e equipamentos referente às notas de empenho 23878 e 23881, para atendimento das AMAS Especialidades Icarai, Donangelo, Peruche, Zatt e Sorocabana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.10.10.301.1111.4123.3350.3900.00

Aos 03 dias de agosto de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu Secretário Adjunto em exercício, **SR. ODENI DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis – São Paulo-SP neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da cédula de identidade RG nº 2.462.000 e inscrito no CPF sob o nº 193.960.078-20, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 009/2012 ao Convênio nº 041/2009-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 624 do processo nº 2009-0.180.495-5, publicado no DOC de 02/08/2012, pág. 83, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem a finalidade de fazer constar a inclusão do novo Plano de Trabalho, acostado às folhas 592/608, para exclusão da AMA Especialidade Parelheiros, que representa a redução do



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

valor anual de custeio em R\$ R\$ 4.301.087,31 por ano, bem como realocação de recursos referente a investimento em reforma e equipamentos referentes às notas de empenho 23878 e 23881, para atendimento das AMAS Especialidades Icarai, Donangelo, Peruche, Zatt e Sorocabana.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº18.10.10.301.1111.4123.3350.3900.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 041/2009-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas,

SR. ODNI DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIENTE

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

Maria Aparecida Ribeiro
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Maria de Lourdes Naville
RG nº 8.023.599-2

Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1